



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1698

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 23 de abril de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação 001/15/SSAU dos Chamamentos Públicos e das Pré-Conferências de Saúde para indicação de Propostas de melhorias na Secretaria da Saúde de Itatiba e escolha dos Delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde para participar da Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba conforme determinação legal do Decreto nº 6.609 de 18/03/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Vª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sebastião José Vendramini ou pelo Secretário da Saúde, Dr. Luiz Gonçalves Simões e na ausência de um destes, pelos Coordenadores Gerais da Conferência.

Artigo 3º - A Vª Conferência de Saúde será realizada no Teatro Rolino Zambotto, situado à Rua Romeu Augusto Relá nº 1100-Bairro do Engenho - Itatiba/SP no dia 16 de junho de 2015 das 13hs. às 20 hs.

Artigo 4º - A Vª Conferência de Saúde terá como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"

Artigo 5º - A Vª Conferência de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

a) **Presidente:** Sebastião José Vendramini
b) **Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Ulhani e Francisco Bortoletto

c) **Coordenadores Adjuntos:** Claudia Pizzi e Melissa Machado Cosenza
d) **Secretária Executiva:** Evania Marques da Penha

e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
f) **Relatores:** Cristina Berto e Renata Lopes

h) **Assessores Técnicos:** Ana Maria Claus, Sonia Romero e Junio Marques
i) **Assessor Jurídico:** Sergio Luis Gregolini

Artigo 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Gerais: Auxiliar o Presidente em todos os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores Gerais e estruturar a logística necessária para a realização da Conferência: local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Assessor Jurídico: Assessorar, orientar e elaborar os documentos pertinentes à Conferência e garantir o amparo legal

a comissão e demais participantes.

Assessor de Comunicações: Responsável pela divulgação geral da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade:

§1º Levantar os problemas por área geográfica;

§2º Nomear os delegados da V Conferência Municipal de Saúde. Sendo dois membros titulares representantes dos usuários e um membro titular representante dos trabalhadores eleitos para o conselho local da unidade de saúde. Na ausência do Membro Titular assumem o papel de Delegados desses segmentos os respectivos suplentes.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período de 16 de abril a 21 de maio de 2015 conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/abril	14:00	PSF 08 e 12 - Porto Seguro "José Chaves" Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro
16/abril	14:00	Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro
17/abril	14:00	PSF 01 - "Abramo Delforno" Rua César Lanfranchi, nº 33 - N.R. Abramo Delforno
22/abril	10:00	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) Travessa Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro
22/abril	14:30	PSF 04 e 11 - Ceci Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações
24/abril	08:30	PSF-05 Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo
24/abril	14:00	U.B.S Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" Estrada Municipal s/nº - Tapera Grande
24/abril	14:00	UBS - Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
27/abril	14:00	PSF 09e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantonni" Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário
28/abril	14:00	Centro de Atenção Psicossocial - Alcool e Drogas (CAPS AD) Rua Expedicionário dos Brasileiros n. 988 Bairro Brotas
28/abril	14:00	Ambulatório Central de Especialidades (ACE) Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim de Lucca
29/abril	08:00	Centro de Atenção à Criança (CAC) Rua Quintino Bocaiuva, 404
30/abril	15:00	PSF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzana" Av. Prudente de Moraes, nº 745 - Vila Santa Cruz
04/maio	09:00	PSF 18 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo" Rua Luiz Juliani Vidal n. 10 - Jd. Ipê
05/maio	13:30	U.B.S Cruzeiro "Antonio João Batista Andreatta" Rua Eugênio Joly, nº 21 - Vila Cruzeiro
07/maio	14:00	PSF 10/16 - San Francisco "José Correia Belo" Rua Mário Vitello n. 180 bairro; San Francisco
08/maio	09:00	PSF 02 e 03 - Cecap "José Franciscan" Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 - Dr. Luiz Pimenta
08/maio	14:00	PSF 15 - Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México
12/maio	15:00	PSF 17 - Galetto "Dr. Glauco Murilo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto
13/maio	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
13/maio	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/maio	09:30	PSF 06, 07 e 10 - San Francisco "Clélio Antonio Relá" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco
18/maio	08:00	U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
18/maio	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 - Giardino D'Italia - Itatiba SP.
19/maio	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642

Artigo 10º: Estarão também convocados através de chamamento público representantes dos seguintes segmentos:

§1º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizada no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§2º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§3º- Ficam convidadas através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§4º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha

sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os movimentos sociais organizados de Itatiba, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§5º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia 21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§6- Em não havendo consenso na escolha do delegado, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

Artigo 11º: Os relatos dos chamamentos e das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência e do Plano Municipal de Saúde do ano de 2016/2017.

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itatiba, 10 de Abril de 2015.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário Municipal de saúde

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

DISQUE DENÚNCIA

181  **LIGUE GRÁTIS**

SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.615, DE 07 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.132.109,25 (um milhão cento e trinta e dois mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal

de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.615/15)
fls. 02

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 1.929,72 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.70.41.00 – Contribuições
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

Valor a Suplementar = R\$ 1,00 (hum real)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
23.695.0012.1.024 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Centros, Espaços e Pontos Turísticos
Valor a Suplementar = R\$ 109.037,16 (cento e nove mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 382,05 (trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a Suplementar = R\$ 19.938,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 82.862,64 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.615/15)
fls. 03

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
20.601.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 371.734,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a Suplementar = R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

(Decreto nº 6.615/15)
fls. 04

Valor a Suplementar = R\$ 69.872,75 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 722,64 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a Suplementar = R\$ 151.803,63 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 214,50 (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 92.611,16 (noventa e dois mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.132.109,25 (um milhão cento e trinta e dois mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

(Decreto nº 6.615/15)
fls. 05

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Anular = R\$ 1,00 (hum real)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.615/15)
fls. 06

4.4.90.30.00 – Material de Consumo
20.601.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.1.034 – Implantação/ Infra-Estrutura de Informação e Conhecimento-INFOVIAS
Valor a Anular = R\$ 76.800,00

(setenta e seis mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

(Decreto nº 6.615/15)
fls. 07

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 266.001,00 (duzentos e sessenta e seis mil e um reais)

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014 = R\$ 826.451,25 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 39.657,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",

Em 07 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.620, DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Nomeia membros para integrarem COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, na forma e condições que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados para integrarem a **COMISSÃO DE**

ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, celebrado entre Prefeitura, por intermédio da Secretaria da Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, conforme disposto na Cláusula Sétima do mesmo, os seguintes membros:

I – TÁLIA MARÍLIA BARROSO DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.625.759;

II – PRISCILA ANGELON CARRARA, portadora da cédula de identidade RG nº 29.327.118-5;

III – FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 29.588.573-7;

IV – MÁRCIA LÚCIA BORELLA ULHANO, portadora da cédula de identidade RG nº 9.512.744-6;

V – RENATA POLLI, portadora da cédula de identidade RG nº 30.026.335-1;

VI – ELAINE SCARIN, portadora da cédula de identidade RG nº 23.118.721-X;

Art. 2.º. As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

(Decreto nº 6.620/15)
fls. 02

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 14 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

LUIZ GONÇALVES SIMÕES
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Pregão Presencial Nº 56/2015, Edital Nº 65/2015, tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos e móveis hospitalares. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 07 de maio de 2015, das 09 horas às 09h30min., no Auditório do Paço Municipal Ettore Consoline, situado na Av. Luciano

Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011) 3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP: Pregão Presencial Nº 57/2015, Edital Nº 66/2015, tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de aparelhos auditivos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 07 de maio de 2015, das 14 horas às 14h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

Aviso de reabertura: Pregão Presencial Nº 15/2015, Edital Nº 21/2015, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição e instalação de ar condicionado. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 29 de maio de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

FALTA CONTRATUAL

Processo: 011821/2014
JRB DOS SANTOS ME

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Item 19 do Edital 15/2014, referente ao Pregão Presencial 12/2014, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.
Sem mais.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo nº: 2011.06417

Interessado: Double Bed Com de Cosméticos e Acessórios Pessoais Ltda
Assunto : Ciencia ao Interessado

Tem a presente a finalidade de informar que, providenciamos o cancelamento da inscrição EX OFICIO do alvará de funcionamento em 11/02/2015 da empresa Double Bed Comercio e Acessórios Ltda estabelecida a Av Olympia da Silveira Franco nº 08 sala A – Jardim Arizona. Cumprido o que competia a esta seção, que coloca-se á disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DDES

Processo nº: 2012.07922

Interessado: D&G Okada Bar Ltda Me
Assunto: Ciencia ao Interessado

Tem a presente a finalidade de informar que, providenciamos o cancelamento da inscrição EX OFICIO do alvará de funcionamento em 24/02/2015 da empresa D & G Okada Bar Ltda Me estabelecida a Rua Rui Barbosa nº 474 - Centro. Cumprido o que competia a esta seção, que coloca-se á disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DDES

Processo nº: 2008.11124

Interessado: Igreja Pentecostal Deus Vivo
Assunto: Ciencia ao Interessado

Tem a presente a finalidade de informar que, providenciamos o cancelamento da inscrição EX OFICIO do alvará de funcionamento em 07/04/2015 da Igreja Pentecostal Deus Vivo estabelecida a Rua Sebastiana de Souza Bezana nº 460. Cumprido o que competia a esta seção, que coloca-se á disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DDES

Processo nº: 2008.06987

Interessado: Associação Bíblica e Cultural de Valinhos
Assunto : Ciencia ao Interessado

Tem a presente a finalidade de informar que, providenciamos o cancelamento da inscrição EX OFICIO do alvará de funcionamento em 07/05/2015 da Associação Bíblica e Cultural de Valinhos estabelecida a Rua Eugenio Leardine nº 170

Cumprido o que competia a esta seção, que coloca-se á disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DDES

Processo nº: 2014. 06655

Interessado: Grabe Bombas e Equipamentos Industriais Ltda
Assunto: Ciencia ao Interessado

Tem a presente a finalidade de informar que, providenciamos a suspensão da licença de funcionamento em 13/03/15 da empresa Grabe Bombas e Equipamentos Industriais Ltda estabelecida a Rua Jose Soave nº 88.

Cumprido o que competia a esta seção, que coloca-se á disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DDES

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 22325/2015

Interessado: ROSELI S. GUIMARÃES ME
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL
Processo: Nº 2014.07941

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) empresa **ROSELI S. GUIMARÃES ME** estabelecido a Rua Cel Camilo Pires, 535 – Centro, para providenciar a devida alteração cadastral junto á municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o qual vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22321/2015

Interessado: CLAYTON DA SILVA ALVES ME
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL
Processo: Nº 2014.07027

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) empresa **CLAYTON DA SILVA ALVES ME** estabelecido a Rua Campos Salles, 688 – Centro, para providenciar a devida alteração cadastral junto á municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o qual vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando-se que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22514/2015

Interessado: METAX COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2014.08650

Tem a presente a finalidade de notificar **METAX COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME** referente ao imóvel localizado a Av Santo Bredariol - CCM 26584Lt Res Sitio do Engenho, á apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros – AVCB válido, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida,** conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22496/2015

Interessado: MARCHETTI & LEARDINE REPAROS E REFORMAS LTDA ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2012.06520

Tem a presente a finalidade de notificar **MARCHETTI & LEARDINE REPAROS E REFORMAS LTDA ME**

ME referente ao imóvel localizado a Rua Dr Aguiar Pupo nº 04 - (CCM 25366) Centro, á apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, á partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros – AVCB válido, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida,** conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22503/15

Interessado: JAMES & THAMIRES PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2011.04773

Tem a presente a finalidade de notificar **JAMES & THAMIRES PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME** referente ao imóvel localizado a Rua Luiz Scavone nº 523- (CCM 24871) Bela Vista, á apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, á partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros – AVCB válido e Habite-se, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida,** conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22313/2015

Interessado: ELISETE MOTA & MATIAS SORVETERIA E LANCHONETE LTDA ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2014.011310

Tem a presente a finalidade de notificar **ELISETE MOTA & MATIAS SORVETERIA E LANCHONETE LTDA ME** referente ao imóvel localizado a Rua Cel Camilo Pires nº 591- (CCM27617) Centro, á apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, á partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros – AVCB válido do imóvel onde a referida empresa está estabelecida,** conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO 22378/2015

Interessado: NITROTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2015. 00706

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) **NITROTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** proprietário(a) do imóvel, localizado na Rod Dom Pedro I Km 103 Galpão 01 (CCM 30077) **Ponte Nova** para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. o **Habite-se** do imóvel acima citado, onde estão sendo exercidas as atividades **conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.**

Como seu proprietário encontrado em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de Abril de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora DDES

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8975/2013

Interessada: EMA TUFANIN POLLI (ESPOLIO)
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Processo: nº 2014.06415

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **EMA TUFANIN POLLI (ESPOLIO)** proprietário (a) do imóvel localizado á Rua Julio Cesar 219, centro, autuado (a) pelo não atendimento á **notificação nº 20257/2013 para as providencias de desobstrução com retirada de rampa e reparos no passeio público,** conforme as exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontrado em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa em dobro e seu respectivo boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

A Prefeitura de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Seletivo referente ao EDITAL Nº 001/2015 – Datado de 12/03/2015, visando a contratação emergencial de Médico Clínico Geral para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

DR LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidatos aprovados em Processo Seletivo, **Edital nº 001/2015 - Contratação**

Emergencial – Médico Clínico Geral, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, **no dia 24/04/2015** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; Nº do PIS; carteira do órgão a que pertence; comprovante de escolaridade do Ensino Superior na área exigida e comprovante de residência atual.

1. Fernando Forgianrini Jerez
RG nº 32.098.344-4 – 1º colocado
08h00min

2. Matheus de Souza Sanromão
RG nº 24.983.873-4 – 2º colocado
08h30min

3. Marcel Bellotto
RG nº 18.263.149 – 3º colocado
09h00min

Itatiba, 22 de abril de 2015.

DR LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Processo: 8740/2013

Empresa: AMPOLO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

Notificação

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Item 19 do Edital

nº 145/2013, referente ao Pregão Presencial nº 117/2013, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais.

Itatiba, 17 de Abril de 2015.

Flavio Augusto Vicentini
Gestor de Contratos

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 23 de abril de 2015 (quinta-feira) Horário: 13h00
Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Educação
Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”.

Silvana de Cássia Fassina Pallini
Presidente do Conselho do FUNDEB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Itatiba, RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições referente ao Concurso Público nº 01/2015, conforme segue:

1) PRORROGA, em todos os seus termos, o prazo de inscrição estabelecido no Edital de Abertura

Cargos	Total de vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Jornada semanal de trabalho	Vencimentos R\$	Requisitos exigidos
Motorista	1	-	40h	2.938,21	- Ensino Fundamental completo; - Comprovar 02 (dois) anos de habilitação na categoria “B” ou superior; - Idade mínima de 20 (vinte) anos.
Assistente de Gabinete	1	-	40h	2.816,49	- Ensino Médio completo; - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	1	-	40h	2.596,35	- Ensino médio completo; - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Assistente Legislativo	3	-	40h	2.816,49	- Ensino Médio completo; - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Auxiliar Administrativo	6	1	40h	1.501,02	- Ensino Médio completo; - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Chefe de Tecnologia da Informação	1	-	40h	3.843,82	- Estar cursando o Ensino Superior ou ter concluído Curso Técnico na área de Informática - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3) INFORMA que o item 1.12. do Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, o item 17 do Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E PRÁTICO-PROFISSIONAL e o item 2 e seus subitens do Capítulo X – DOS RECURSOS, passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.12. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista **para 09.06.2015**, oficialmente, no site: **www.vunesp.com.br**, na página do concurso.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO

de Inscrições até **16 horas de 22 de maio de 2015**.

2) RETIFICA, para os cargos de Motorista, Assistente de Gabinete, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Assistente Legislativo, Auxiliar Administrativo e Chefe de Tecnologia da Informação, os requisitos constantes no item 1. do Capítulo II – DOS CARGOS, a fim de declarar que passa a ter seguinte redação:

DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E PRÁTICO-PROFISSIONAL DA PROVA OBJETIVA

17. A prova objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **05 de julho de 2015, no período da manhã**.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso nos dias de **10 e 11.06.2015, das 10 às 16 horas**, por meio de link específico do Concurso, no site **www.vunesp.com.br**.

2.1. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição

na condição de candidato com deficiência será divulgada, oficialmente, no site **www.vunesp.com.br**, na página do Concurso, na data prevista de **16.06.2015**.

Em decorrência da alteração de requisito para os cargos de Motorista, Assistente de Gabinete, Assistente de Relações Públicas e Cerimonial, Assistente Legislativo, Auxiliar Administrativo e Chefe de Tecnologia da Informação, fica facultado ao candidato, que não tenha mais interesse em participar do concurso, solicitar a devolução da taxa de inscrição.

Para tanto, a solicitação de devolução do valor da taxa deverá ser feita, impreterivelmente, até 18 de maio de 2015, por meio de:
- SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), no endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, 05002-062 – São Paulo – SP; ou
- e-mail: **vunesp@vunesp.com.br**.

A solicitação deverá conter as informações a seguir:

1) Identificação: Câmara Municipal de Itatiba

2) Dados do candidato: Nome e CPF

3) Cópia simples do comprovante de pagamento

4) Dados da conta para devolução:
Banco;
Agência;
Número de Conta Corrente ou Poupança;
Nome do Titular da Conta;
CPF do Titular da Conta (se a conta informada não pertencer ao candidato);

O candidato que não solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição até o prazo estabelecido neste Edital permanecerá automaticamente inscrito no Concurso Público nº 01/2015.

O crédito será efetuado na conta informada, no prazo de até 20 dias úteis, após o recebimento de sua solicitação, desde que atendidos, rigorosamente, os dados solicitados pela Fundação VUNESP.

4) Ficam RATIFICADAS as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

Itatiba, 17 de abril de 2015.

Edvaldo Hungaro
Presidente
Câmara Municipal de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A APM da Creche Sílvia Martinucci Delforno situada à Av. Nossa Senhora das Graças, 1793 - Jd. Nª Senhora das Graças - Itatiba/SP, CNPJ 07.866.533/0001-08, comunica a **dissolução da associação.**



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Copeira

Feminino, com experiência na função

Empregada Domestica para Morar

Feminino, serviços gerais de limpeza e cozinhar, para Jardim Leonor

Empregada Domestica

Feminino, para serviços gerais e cozinhar, com referencia recente

Servente de Pedreiro (4 Vagas)

Para construção civil

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no **dia 28 de Abril de 2015, as 13:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini - Presidente do CAE / Itatiba-SP

COMUNICADO

Em atendimento à Lei Federal 12741/2012, que torna obrigatória nos documentos fiscais, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos, o Sistema N.F.S-e passou a conter um campo destinado a este fim e passará a ser de caráter obrigatório a partir de 22/04/2015.

Pede-se atenção especial para as empresas que realizam o lançamento da N.F.S-e por meio de arquivo de importação em formato txt, as quais terão que atualizar seus layouts à nova versão até 22/04/2015.

Seção da Auditoria e Fiscalização Tributária



Convite

A Prefeitura de Itatiba, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, convida toda população para participar da

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

Tema: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro."

Dia: 16 de junho, às 13h

Local: Teatro Ralino Zambotto

Rua Romeu Augusto Relá nº 1100 - Bairro do Engenho

Sua presença é fundamental!

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Novo Horário da SASTR

A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda comunica a todos que a partir do dia 04 de Maio de 2015 esta Secretaria passará a prestar atendimento ao público em novo horário, sendo das 08h00 às 17h00.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 24 de abril/2015 (sexta-feira) **Horário: 08h30m**
Local: sede do CMDCA – Av. Marechal Castelo Branco, 677
Junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda.

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL Nº002/2015

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, para o período de janeiro de 2016 a janeiro de 2020, tendo como jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, além dos plantões noturnos, finais de semana e feriados, percebendo 'pro-labore' de R\$ 3.276,26 referencial 129-A da atual tabela de vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Itatiba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua presidente, Lurdes Müller, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, **de 13 a 30 de abril**, do presente ano, as inscrições, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 e Leis Municipais 4.324 de 20 de janeiro de 2011, Lei 4.561 de 01 de Julho de 2013 e Lei 4.691 de 27

de Outubro de 2014, **RESOLVE** que:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

1.1- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, para a gestão 2016/2020, transcorrerá através de três etapas, sendo:

1ª- INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS APONTADOS NESTE EDITAL

2ª- CURSO PRÉVIO DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA E PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI FEDERAL 8.069/1990.

3ª- ELEIÇÃO (PLEITO UNIVERSAL FACULTATIVO)

1.2- Para cada etapa do processo serão divulgados, através de edital, os candidatos aptos para a próxima fase, e por fim, os eleitos e os suplentes.

1.3- Os editais pertencentes a este processo de escolha e 'Calendário Programático', serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

1.4- O processo de escolha se dará, conforme o calendário programático abaixo:

1.5- Calendário Programático

13 a 30 de abril de 2015	Período de inscrição
04 de maio de 2015	Análise dos processos de inscrição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
07 de maio de 2015	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
11 e 12 de maio de 2015	Prazo legal para recurso.
13 de maio de 2015	Análise dos recursos.
15 de maio de 2015	Divulgação final de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
05 de julho de 2015	Curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento.
26 de julho de 2015	Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente.
06 de agosto de 2015	Divulgação de edital com o resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a terceira etapa do processo.
07 e 10 de agosto de 2015	Prazo legal para recurso.
12 de agosto de 2015	Análise dos recursos.
13 de agosto de 2015	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a terceira etapa do processo, após análise dos recursos.
14 agosto a 01 de outubro de 2015	Período de campanha
04 de outubro de 2015	Eleição
06 de outubro de 2015	Divulgação de edital com os cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes.
08 e 09 de dezembro de 2015	Formação aos Conselheiros Eleitos Titulares e seus suplentes
10 de janeiro de 2016	Posse dos novos membros do Conselho Tutelar

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar, terá sua inscrição processada através de proposta protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do prazo estipulado neste edital.

2.2- As inscrições estarão abertas no período de 13 a 30 de abril de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Avenida Marechal Castelo Branco, 677- Bairro Engenho-Itatiba - São Paulo, em dias úteis.

2.3- A inscrição somente será processada com a entrega de todos os documentos requeridos, sendo as mesmas numeradas pela ordem de

recebimento.

2.4- As propostas de candidatura serão analisadas, uma a uma, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabendo a eles o deferimento ou indeferimento de cada proposta.

2.5- Não serão aceitas inscrições por fac-símile ou via postal.

2.6- Os candidatos portadores de deficiência que pretendem prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1- São requisitos para candidatar-se e exercer o cargo de Conselheiro Tutelar:

I - Reconhecida idoneidade moral.

II - Idade superior a vinte e um anos.

III - Residir no município de Itatiba há mais de três anos.

IV - Estar em gozo dos direitos políticos e militares.

V- Possuir escolaridade de nível superior

VI - Não incidir em qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 23 da Lei Municipal 4.324/11.

VII - Participação de 100% do curso prévio, promovido pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar.

VIII - Acerto mínimo de 60% (sessenta) das questões da prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2- Os requisitos deverão ser comprovados conforme quadro abaixo:

REQUISITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa de distribuições de ações criminais e contravenções nos últimos dez anos.
Idade superior a vinte e um anos.	- Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF.
Residir no município de Itatiba há mais de três anos.	- Comprovante de residência, como recibo de aluguel, conta de luz, água, telefone ou IPTU. e - Declaração sobre o tempo de residência em Itatiba lavrado por qualquer cidadão do município.
Possuir Escolaridade de Nível Superior	-Cópia autenticada do Diploma Escolar de Nível Universitário ou documento comprobatório de conclusão do curso emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino.

3.3- Além dos documentos comprobatórios descritos no item 3.2, o candidato deverá apresentar ainda:

I - Uma foto 3x4 recente;

II - Currículo do Candidato;

III - Comprovante de estar em dias com suas obrigações eleitorais e militares;

IV - Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 a ser depositada na conta do Fundo Municipal da Infância e Juventude na Caixa Econômica Federal, agência 0311 - C/C 006.00020026-3, não cabendo devolução da taxa em nenhuma hipótese.

3.4- O uso de documentos e/ou informações falsas, acarretarão a imediata nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como se tornarão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis, conforme o crime cometido, e a responsabilização dos envolvidos.

4. DO CURSO PRÉVIO

4.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará para os candidatos inscritos e aptos para a segunda fase do processo, curso prévio, com duração de 6 horas/aula, sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar.

4.2- O Curso prévio, a que se refere o item 4.1, será realizado na EMEB Cel. Francisco R. Barbosa localizado na Rua Antonio Mutton, 168, no dia 05 de julho 2015, com início às 08h00min da manhã e término previsto para as 14hs.

4.3- A não participação no curso prévio acarretará a imediata desclassificação do candidato do processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Itatiba.

5. DA PROVA

5.1- Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 1990.

5.2- A prova contará com 20 questões objetivas, com o valor de meio (0,5) ponto cada, totalizando 10 pontos, e terá caráter eliminatório.

5.3- A prova será realizada no dia 26 de julho de 2015, pontualmente às 09 horas e término previsto às 11hs., na EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa, situado na Rua Antonio Mutton, 168, Itatiba, São Paulo.

5.4- Os portões serão fechados às 8h30min não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

5.5- Estarão aptos, para a terceira etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os candidatos que alcançarem 60% de acerto na prova objetiva.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1- Serão eleitos, cinco Conselheiros Tutelares e cinco suplentes, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores de Itatiba em pleno gozo de seus direitos políticos.

6.2- O eleitor indicará na cédula de votação até cinco candidatos sendo consideradas nulas as cédulas de votação que tiverem rasuras ou número de votos superior a cinco.

6.3- A votação ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015 na EMEB "Cel. Francisco R. Barbosa", situada na Rua Antonio Mutton, nº 168.

6.4- O processo de votação terá início às 08 horas e será encerrado às 16 horas, podendo o horário ser ampliado quando houver eleitores aguardando a oportunidade de exercerem o direito ao voto.

6.5- A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o encerramento da votação e terá a fiscalização do representante do Ministério Público.

6.6- Ingressarão no Conselho Tutelar, na qualidade de titular da função, aqueles que obtiverem na votação o maior número de votos até a quinta colocação.

6.7- Serão considerados suplentes, os cinco candidatos, que na ordem de colocação ficarem a partir da sexta posição.

6.8- Em caso de empate os critérios de desempate serão:

I - Nota alcançada na prova objetiva;

II - Idade;

III - Número de filhos;

7. DA REMUNERAÇÃO, REGIME E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1- Os Conselheiros Tutelares eleitos na condição de titulares, receberão a remuneração mensal de R\$ 3.276,26 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).

7.2- O exercício da função de Conselheiro Tutelar ocorrerá em regime de exclusividade, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, presente em sua Resolução de nº. 75, observando

ainda o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal do Brasil.

7.3- A escala de plantão deverá ser regulada pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantido a comunicação da mesma ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.4- O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que desejar se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá protocolar seu afastamento do referido conselho antes do término das inscrições.

8. DA PROPAGANDA

8.1- Os candidatos terão o período de 14 de agosto a 01 de outubro de 2015 para fazerem suas propagandas.

8.2- A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal pertinente e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

8.3- A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomará as medidas legais cabíveis.

8.4- Fica vetada toda e qualquer forma de campanha, manifestação ou outra ação de propaganda de candidatos no dia da eleição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A Formação dos Conselheiros Eleitos, Titulares e Suplentes ocorrerá nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2015, das 8h às 16hs, na APAMI - Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba - Av. Cavaleiro José Ferrari, nº 410-Jd. Santo Antonio, Itatiba-São Paulo.

9.2- O acompanhamento dos editais, resoluções e avisos referentes a este processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestada nenhum tipo de informação por telefone ou e-mail.

9.3- É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial e telefone atualizados até que se encerre todo processo de escolha.

9.4- Pedidos, reclamações e recursos deverão ser encaminhados, por escrito, em nome da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Lurdes Müller, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Av. Marechal Castelo Branco, 677-Bairro do Engenho, Itatiba - São Paulo, observado os prazos legais de manifestação.

9.5- O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito o que será imediatamente publicado através de edital.

9.6- Todo processo de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público local.

9.7- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itatiba, 31 de março de 2015.

Lurdes Müller

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba realiza



Dia: 26 de abril, domingo

Horário: das 9h às 18h

Local: Parque Luis Latorre

Para participar inscreva-se no Parque Luis Latorre.
Informações (11) 4594-9243